



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
SEGUNDA-FEIRA
17 DE FEVEREIRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.656

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	3
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL	9
PREVIPALMAS	10
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 384 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005 e a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, resolve

Art. 1º É nomeada JACQUELINE JHENNYSSER DE ALMEIDA FERREIRA, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.543, de 1º de julho de 2024, no cargo de Enfermeiro-30h/Pessoa Negra, classificação nº 27, em caráter efetivo.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 1.298-NM, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.621, de 30 de dezembro de 2024, a parte que nomeou EMILLY MATIAS SOUZA VIEIRA, Enfermeiro - 30h /Pessoa Negra, classificação nº 19.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 385 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado ANTÔNIO GONÇALVES PORTELINHA NETO no cargo de Gerente de Educação para o Trânsito - DAS-5, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 386 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada GERUSA DA SILVA BATISTA no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Agência Municipal de Turismo, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 387 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada CAMILA DA SILVA CAMPOS no cargo de Gerente de Fiscalização de Limpeza Urbana - DAS-5, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 388 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei nº 141, de 20 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º É designada DHIEINE CAMINSKI, Secretária Municipal de Saúde, para responder pelo Fundo Municipal de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

cargo de Jornalista-40h, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 197, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito a Portaria nº 38, de 10 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.630, de 10 de janeiro de 2025, na parte referente a Jacqueline Jhennysser de Almeida Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 198, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada CAROLINA SANTOS DE SOUSA, do cargo de Gerente de Educação para o Trânsito - DAS-5, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 199, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora CINTIA RIBEIRO PORTILHO CASTRO, matrícula nº 413069368, do

PORTARIA Nº 200, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Ato nº 124-NM, de 13 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.631, de 13 de janeiro de 2025, a parte quanto ao nome, onde se lê: JESSYKA BATI SILVA PINHEIRO; leia-se: JESSYKA BATISTA SILVA PINHEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 201, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Documento e-Palmas nº 00000.9.051227/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor NEUTON FRANCISCO ALVES, matrícula nº 413063654, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003/GAB/PREF, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 03 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 001/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.002316/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa Montana Segurança Privada Eireli., inscrita sob o CNPJ Nº 19.200.109.0001-09, que diz respeito a prestação dos serviços de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância patrimonial armada e desarmada, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

Unidade Gestora	SERVIDORES	MATRICULA
2100- Secretaria do Gabinete do Prefeito		
TITULAR	Siene Patrocínio da Cruz	413072785
SUPLENTE	Aldemes Miranda Costa	413069461
2900 - Secretaria de Educação		
TITULAR	Érica Neuzita Martins	CPF: ***977.671.**

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 001/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.002316/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa Montana Segurança Privada Eireli., inscrita sob o CNPJ Nº 19.200.109.0001-09, que diz respeito a prestação dos serviços de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância patrimonial armada e desarmada, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

Unidade Gestora:	2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Ana Karita Mascarenhas Medeiros Gozik	413072838
SUPLENTE	Gelza Antônia Coelho	1042811
Unidade Gestora:	1201 - Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP	

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	João Ricardo Costa Messias Bringel	413069517
SUPLENTE	Manoel Rodrigues Amarante	13901
Unidade Gestora:	2000 - Secretaria Municipal da Mulher de Palmas	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Odete Dorneles Ferreira	413073270
SUPLENTE	Patrícia Leite Gomes	413071528
Unidade Gestora:	2500 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Licitações	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Thanielly Santos de Sousa	413072651
SUPLENTE	Marineide Santana Pereira	141601
Unidade Gestora:	2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Larissa Galvão Vargas	413.073.281
SUPLENTE	Irailson Cabral de Souza	413.073.100
Unidade Gestora:	5201 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Renato Lemos Cabral Felipe	413073146
SUPLENTE	Alessandra Kely Farias de Almeida	413069677
Unidade Gestora:	7100 - Fundação Cultural de Palmas	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Arlen Amorim Moraes	413069419
SUPLENTE	Oceilde Sousa Rocha	413070023
Unidade Gestora:	7800 - Fundação Municipal de Meio Ambiente	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Edcarlos Lima de Almeida	140091
SUPLENTE	Délia Moura Linhares	259631
Unidade Gestora:	9300 - Casa Civil do Município de Palmas - Prefeitura JK - Garagem e Recepção	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Juarez Sérgio dos Santos	139051
SUPLENTE	Valéria dos Santos Fontes	413072770
Unidade Gestora:	9300 - Casa Civil do Município de Palmas - Resolve Palmas - Centro, Taquaralito e Dossié	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Regina Rosa Peu	413072769
SUPLENTE	Fernanda Mila Rodrigues Pádua	413019847
Unidade Gestora:	9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano E Regularização Fundiária	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Jorge Soares Borges	413.019.321
SUPLENTE	Luila Barbosa da Silva	413.070.322
Unidade Gestora:	2700 - Secretaria Municipal de Finanças	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Dione Marques Souza Costa	153931
SUPLENTE	Giovane Neves Costa	413073004
Unidade Gestora:	1400 - Agência Municipal de Turismo	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Charles Alves da Silva	25321
SUPLENTE	Marlene Rodrigues Rocha	266931
Unidade Gestora:	1300 - Controladoria-Geral do Município	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Alex Sandro Lima Batista	17155-1
SUPLENTE	Niéssya Fernanda Carvalho e Castro	413073268
Unidade Gestora:	2900 - Secretaria Municipal de Educação	
	SERVIDOR	MATRICULA/CPF
TITULAR	Leonardo Costa Miranda	134931
SUPLENTE	Edmilson Andrade do Nascimento Martins Silva	***.559.402.**
Unidade Gestora:	8900 - Fundação Municipal da Juventude de Palmas	
	SERVIDOR	MATRICULA
TITULAR	Cristiane Rocha Gomes Bezerra	134381
SUPLENTE	Abelino Rodrigues Lima Neto	413073056
Unidade Gestora:	9600 - Agência de Tecnologia Informação do Município de Palmas	
	SERVIDOR	MATRICULA
TITULAR	Diego Cavalcante Lobato	30599-1
SUPLENTE	Arthur Mattos Guimarães	
Unidade Gestora:	1400 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Palmas	
	SERVIDOR	MATRICULA/CPF
TITULAR	Francisco Pereira da Silva	***.973.211.**
SUPLENTE	Jailza Dionizio Barbosa	256671

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do instrumento contratual citado nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 03 - NM, de 1º de janeiro de 2025

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 202208113
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO
OBJETO: ISS-AÇÃO FISCAL
IMPETRANTE: LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS

Ementa: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO. ISS-AÇÃO FISCAL. PRESUNÇÃO RELATIVA. UNIFORMIDADE DAS DECISÕES ADMINISTRATIVAS. ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual e de desconstituição de decisão definitiva. 2. Atos administrativos possuem como fundamento a presunção de legalidade, de legitimidade e de veracidade, presunção relativa, iuris tantum. 3. A uniformização das decisões administrativas advém do tratamento equânime dado aos processos pelas autoridades julgadoras, oriundo da mesma sistemática de livre convencimento e convicção. 4. Argumentos sustentados pelo impetrante possuem a potencial capacidade de alterar exigência fiscal, constituindo prova inequívoca e inquestionável. 5. Pedido Revisional de Julgamento examinado e ACOLHIDO pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 202208120
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO
OBJETO: ISS-AÇÃO FISCAL
IMPETRANTE: LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS

Ementa: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO. ISS-AÇÃO FISCAL. PRESUNÇÃO RELATIVA. UNIFORMIDADE DAS DECISÕES ADMINISTRATIVAS. ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual e de desconstituição de decisão definitiva. 2. Atos administrativos possuem como fundamento a presunção de legalidade, de legitimidade e de veracidade, presunção relativa, iuris tantum. 3. A uniformização das decisões administrativas advém do tratamento equânime dado aos processos pelas autoridades julgadoras, oriundo da mesma sistemática de livre convencimento e convicção. 4. Argumentos sustentados pelo impetrante possuem a

potencial capacidade de alterar exigência fiscal, constituindo prova inequívoca e inquestionável. 5. Pedido Revisional de Julgamento examinado e ACOLHIDO pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 202208117
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO
OBJETO: ISS-AÇÃO FISCAL
IMPETRANTE: LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS

Ementa: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO. ISS-AÇÃO FISCAL. PRESUNÇÃO RELATIVA. UNIFORMIDADE DAS DECISÕES ADMINISTRATIVAS. ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual e de desconstituição de decisão definitiva. 2. Atos administrativos possuem como fundamento a presunção de legalidade, de legitimidade e de veracidade, presunção relativa, iuris tantum. 3. A uniformização das decisões administrativas advém do tratamento equânime dado aos processos pelas autoridades julgadoras, oriundo da mesma sistemática de livre convencimento e convicção. 4. Argumentos sustentados pelo impetrante possuem a potencial capacidade de alterar exigência fiscal, constituindo prova inequívoca e inquestionável. 5. Pedido Revisional de Julgamento examinado e ACOLHIDO pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

COMISSÃO PERMANENTE DE FIXAÇÃO DE METAS E AVALIAÇÃO

ATA

Ata da reunião extraordinária de nº 02 (dois) da Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação - CPFMA. Às 15:30hs (quinze e trinta horas) do dia 29/01/2025 (vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte cinco), na sala da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças, sob a Presidência do Sr. Bráulio Pereira Silva deu-se início a sessão extraordinária da Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação - CPFMA para deliberação sobre a aplicação do fator "sazonalidade" previsto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 9º do Decreto 991, de 11 de março de 2015 e no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 8º do Decreto 992, de 11 de março de 2015. Estavam presentes os seguintes membros: Murilo Português Paulino Galhardo, João Paulo Barbosa Sinésio, Jorge Mota de Oliveira, Evandro Rodrigues da Silva e Miron César de Souza Reis. O auditor Murilo Português Paulino Galhardo fez o uso da palavra fazendo apontamentos específicos em relação aos valores das metas que serão aferidas a partir do mês de janeiro de 2025, enfatizando a necessidade de aplicação do fator sazonal, que será apurado pela diferença do efetivo valor arrecadado e meta global do exercício anterior, quando o valor efetivamente arrecadado for superior à meta global, em virtude de fato atípico gerado no período. Após, sugeriu que fosse aplicado o fator sazonal para as próximas aferições de metas pelas razões anteriormente citadas, que por unanimidade, a sugestão foi aprovada pelos membros presentes. Em seguida, foi apresentado o Processo Eletrônico de nº 83932/2024, tendo como interessado o servidor, Thiago Henrique Costa Prudente, agente do tesouro, no qual requereu: 1) a inclusão do REDAF na base de cálculo da contribuição previdenciária, recálculo do décimo terceiro salário e das férias; 2) A regularização da base de cálculo do IRRF prospectivamente, para evitar futuras inconsistências; 3) A revisão administrativa para adequar a prática atual aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência; 4) Que a Administração atue em conformidade com seu poder-dever de rever atos administrativos em desacordo com a legalidade e decisões judiciais. O processo foi analisado pela PGM a qual emitiu o Parecer de nº 60/2025/SUAD/PGM, opinando pela impossibilidade jurídica, baseado no artigo 1º da Lei Complementar nº 312, de 31 de dezembro de 2014, por entender que o REDAF se trata de verba indenizatória. A comissão, por unanimidade, acolheu o referido parecer, de forma que o auditor João Paulo Barbosa Sinésio, fez uso da palavra sugerindo que o município fosse oficiado, com base no parecer da PGM, para que promovesse a retificação da cédula "C" dos últimos 5 anos e que

se abstivesse da retenção do Imposto de Renda, calculado sobre o REDAF a partir do exercício de 2025. A sugestão foi posta em votação de forma que foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes. Posteriormente, foi colocado em discussão a possibilidade de requerer junto ao Secretário de Finanças, o pagamento de JETON, sobre as reuniões realizadas por esta comissão, em razão de que cada reunião, requer tempo e disposição para o levantamento e análise de relatórios de frequências, férias e atestados dos servidores aptos aos recebimentos de PDAAF e REDAF. A sugestão foi posta em votação de forma que foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes. Nada mais havendo, o Sr. Presidente determinou que a sessão fosse encerrada e que a Ata fosse lavrada e assinada pela minha pessoa, Miron César de Souza Reis e demais membros.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

PORTARIA/GAB/SEPLAN Nº 17/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e ATO nº 11 - NM, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 4 (quatro) dias de férias à servidora JUCINEIDE SILVA MACHADO, cargo: Técnico Administrativo Educacional, matrícula funcional nº 132261, a partir de 11/02/2025 à 14/02/2025, relativas ao período aquisitivo de 11/02/2021 a 10/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

PORTARIA Nº 18/2025/GAB/SEPLAN, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o artigo 21 da Medida Provisória nº 01 de 1º de janeiro de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 03, de 15 de abril de 2024, dispõe sobre o sistema de controle e auditoria pública, módulo licitações, contratos e obras (SICAP-LCO), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Thanielly Santos de Sousa, matrícula funcional 413072651, como responsável autorizada para o encaminhamento das informações dos contratos, aditivo e apostilamento - 1º, 2º e 3º fase, bem como NADA-CONSTA no SICAP-LCO, dos procedimentos relacionados ao Fundo Municipal Garantidor das Parcerias Públicas Privadas de Palmas, inscrito sob nº CNPJ nº 24.851.511/0005-09, Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos de Palmas, inscrita sob CNPJ nº 24.851.511/0040-91 e Unidade Supervisionada de Palmas, inscrita sob CNPJ nº 24.851.511/0025-52, com envio nos prazos legais, junto ao TCE - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
Ato nº 11 - NM, de 01/01/25.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 (*)

Processo Administrativo NUP nº: 00000.0.060236/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua publicação em Diário Oficial.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ATA: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, Agência de Transporte Coletivo de Palmas, Controladoria-Geral do Município, Agência Municipal de Turismo, Fundação Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria do Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município de Palmas, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Comunicação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação Cultural de Palmas, Fundação Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração e Modernização, Fundação Municipal da Infância e da Juventude de Palmas, Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, Secretaria Municipal da Habitação, Casa Civil do Município de Palmas, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, Fundação Escola de Saúde Pública, Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas em linhas regulares nacionais e internacionais, visando atender às necessidades de deslocamento dos Gestores e Servidores do Poder Executivo de Palmas, incluindo, obrigatoriamente, os seguintes serviços: cotação de tarifas, reserva de passagens, escolha de assentos, emissão de bilhetes, alteração e remarcação de voos, despacho de bagagens, bem como cancelamento e reembolso de passagens aéreas.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 054/2024, sucedido em 30 de dezembro de 2024 às 14h.

VALOR TOTAL: R\$ 1.920.659,73 (um milhão, novecentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).
Data da assinatura da Ata: 05 de fevereiro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND. DE MEDIDA	QTD	CATSER	REMUNERAÇÃO DO AGENTE VIAGEM (RAV)	VL. TOTAL DA RAV
01	Prestação de serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema online automatizado via WEB.	Serv.	520	3719	R\$ 0,0001	R\$ 0,0520

Palmas - TO, 05 de fevereiro de 2025.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no Diário Oficial do Município de Palmas Edição de Nº 3.648, do dia 05 de fevereiro de 2025, página 13, com incorreção no original.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025/SEDEEM/PGM/SEDURF, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a indicação dos membros da Comissão de Regularização Fundiária Urbana por Interesse Específico (Reurb-E), conforme o Decreto nº 2.653, de 31 de janeiro de 2025, para a análise e execução dos processos de regularização fundiária no Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, JUNTAMENTE COM

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E O SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Medida Provisória Nº 1, de 1º de janeiro de 2025, a qual dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.571, de 3 de setembro de 2024, e suas alterações, que institui a Regularização Fundiária Urbana por Interesse Específico (Reurb-E), no Distrito Eco-Industrial de Palmas e no Distrito Industrial de Taquaralto, e adota outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.653, de 31 de janeiro de 2025, que instituiu a Comissão de Regularização Urbana Específico por Fundiária Interesse (Reurb-E).

RESOLVEM:

Art. 1º Designar, com base no § 2º, do Art. 2º do Decreto nº 2.653/2025, os seguintes servidores para auxiliarem na execução dos trabalhos da Comissão de Regularização Fundiária Urbana por Interesse Específico (Reurb-E):

SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA/ÓRGÃO	FUNÇÃO
José Orlando Bezerra Lima Júnior	413073123	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	Titular
Roberto Lacerda Correia	413073263	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	Suplente
José Francisco de Souza	43601	Procuradoria-Geral do Município	Titular
Rafaella de Souza Matos	413072899	Procuradoria-Geral do Município	Suplente
Hugo Monturil Costa	413072728	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária	Titular
Márcia Panato Passos	413072108	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária	Suplente

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização o Fundiária

PORTARIA Nº 011/2025 - GAB/SEDEEM, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a indicação de servidor para assumir o encargo de fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25 da Medida Provisória Nº 1, de 1º de janeiro de 2025, a qual dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o Ato de Nomeação Nº 110-NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir aos servidores desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo abaixo elencados, o encargo de Fiscal Titular e Suplente do Contrato nº 35/2024, firmado com Acácia Franco Pinto, inscrita sob o CPF nº: xxx.152.601-xx, referente ao Processo nº: 2024025140, NUP nº: 00000.0.032715/2024, que tem por objeto a Locação de Imóvel Comercial situado a Quadra ACNE 01 (104 NORTE), RUA NE-01, conjunto 01, lote 31, Palmas/TO, com área total de 1.201,28 m² com área total de 1.201,28 m², destinado a atender as necessidades desta Pasta.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	IRAILSON CABRAL DE SOUZA	413.073.100
SUPLENTE	LARISSA GALVÃO VARGAS	413.073.281

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico; IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interessado público;

IX - Informar à Autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com a identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que por ventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º No impedimento do Titular, sua Suplente exercerá as mesmas atribuições.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 045, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

PORTARIA Nº. 002, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil Professora Juscéia Garbelini, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI - Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil Professora Juscéia Garbelini, na Lei Municipal nº 1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, a Comissão de Contratação, pregoeiro, agente de contratação e Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil Professora Juscéia Garbelini, cujas atribuições correspondem

à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam designados para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiros e compor a Comissão de Contratação e de Chamada Pública, as servidoras e o servidor:

I - Joelma Maria da Silva -mat.- 413014242

II - Adailton Carvalho da Silva- mat.- 413009635

III - Gilvanete da Silva Cunha- mat.- 413007191

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I, II e III do art. 2º:

I - Leonilde de Souza Alves Campos- mat.- 381371

II - Maria da Paz Pereira de Oliveira- mat.- 413010891

Art. 4º O Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 13 de fevereiro de 2025.

Priscila de Freitas Machado
PRESIDENTE DA ACCEI

CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

PORTARIA Nº 003, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI Do Centro Municipal De Educação Infantil Romilda Budke Guarda, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2025, Processo nº 00000.0.004920/2025, firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de Gás GLP 45.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alcilene Pinto da Costa	413012335	07/02/2025
SUPLENTE	Ana Beatriz Silva Ribeiro	413073468	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2025.

Denise Costa Cardoso
PRESIDENTE DA ACCEI

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, através da Comissão de Contratação da Chamada Pública, conforme Portaria nº.001 de 20 de janeiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP: 00000.0.004079/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023.O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 11 de março de 2025, no horário de 08h00mn as17h00mn no Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, Quadra 1006 Sul, Alameda 10, APM 16, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 12 de março de 2025, às 14:00 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/3076c79c995a6fbb58fefe90e712457b.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3212-3439-(63) 99283-0006 ou no e-mail financeiro.cmeiromilda@gmail.com

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2025.

Luziene Nunes Potencio Araújo
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM

PORTARIA Nº. 001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, a Comissão de Contratação, pregoeiro, agente de contratação e Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal

Antônio Carlos Jobim, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam designados para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiros e compor a Comissão de Contratação e de Chamada Pública, as servidoras e o servidor

I - Roberto Bonfim Ferreira Braga - matricula-413015181

II - Ellen Cristiane Dall Ponte - matricula-413019834

III - Claci Maria Benati- matricula-255611

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I, II e III do art. 2º:

I - Juliana Rocha Crisóstomo - matricula - 413007640

II - Keila Maria Gonçalves - matricula-252641

Art. 4º O Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 14 de fevereiro de 2025.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

PORTARIA Nº. 001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE ETI Monsenhor Pedro Pereira Piagem, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, a Comissão de Contratação, pregoeiro, agente de contratação e Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiros e compor a Comissão de Contratação e de Chamada Pública, as servidoras:

I - Gracilene Carneiro de Sousa- mat.-413001612

II - Valmirene Dias Alencar Ferreira -mat- 298341

III - Vanizia Dias Alencar Carmo- mat.-31177

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I, II e III do art. 2º:

I - Ivone da Cruz Penha De Souza - mat.-413007679

II - Eliete Rodrigues Andrade Luz- mat.-1112631

Art. 4º O Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 13 de fevereiro de 2025.

Ivo Hemkemeier
PRESIDENTE DA ACE

E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

PORTARIA Nº. 001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação/pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação, Chamada Pública, conforme específica.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE-Professora Rosemir Fernandes De Sousa, na Lei Municipal nº 1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, Agentes de Contratação/pregoeiro, equipe de apoio, Comissão de Contratação e Chamada Pública, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. São designados os servidores a seguir:

I - Para atuar como agente de contratação:

a) Gerliene José Nogueira- matricula-255931

b) Maria dos Reis Pereira de Sousa da silva - matricula-299911

c) Maria de Jesus Aires Araújo- matricula-413018487

II - Para compor a equipe de apoio:

a) Gerliene José Nogueira -matricula-255931

b) Maria dos Reis Pereira de Sousa da silva -matricula-299911

c) Maria de Jesus Aires Araújo- matricula-413018487

§ 1º Nas licitações realizadas na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado como pregoeiro, e, em caso de substituição, será necessário observar a ordem de designação estabelecida no inciso I do caput deste artigo.

§ 2º Ficam responsáveis pela realização dos procedimentos de dispensa eletrônica, um dos membros dentre a equipe de apoio, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º São designados para compor a Comissão de Contratação e Chamada Pública:

I - Laurilene Batista da Silva -mat.-413017676-Presidente

II - Lidiane de Oliveira Bezerra Alves - mat.- 413007607

III - Eva da Cruz Villanova Neta- mat-299911

Parágrafo único. O presidente da Comissão é representado, em suas ausências e impedimentos, por qualquer dos membros presentes, respeitada a ordem de designação.

Art. 4º O Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de

Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação, Chamada Pública e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º Os servidores designados nos termos desta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as funções de seus respectivos cargos, observada a legislação pertinente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 14 de fevereiro de 2025.

Francisco David Anderson Diniz
Presidente da ACE

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - SEMOB - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 04/2025. Com base na Instrução Normativa nº. 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão atuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

NUP DO PROCESSO	AUTO	PLACA
00000.0.007857/2025	P000035737	MXA2B56
00000.0.007686/2025	R490920370	OYA0905
00000.0.007684/2025	R490916847	OYA0905
00000.0.007682/2025	R480494036	OYA0905
00000.0.007681/2025	R480300468	OYA0905
00000.0.007679/2025	R480291228	OYA0905
00000.0.007886/2025	E107175198	MWW7986
00000.0.007886/2025	R480421983	QWD5B25
00000.0.003971/2025	E105401306	QKD6332
00000.0.003973/2025	R480400231	QKD6332
00000.0.007759/2025	R480454078	QWD5B25
00000.0.007759/2025	R480467080	QWD5B25
00000.0.007757/2025	R480421023	QWD5B25
00000.0.007764/2025	R480490772	QWD5B25
00000.0.007763/2025	R480476856	QWD5B25
00000.0.007767/2025	R480492838	QWD5B25
00000.0.007763/2025	R48-0498620	QWD5B25
00000.0.007770/2025	R480498178	QWD5B25
00000.0.008189/2025	R480542814	QKH5H86
00000.0.008195/2025	R480184816	AZC2D83
00000.0.007178/2025	P000068545	OJM5H73
00000.0.008357/2025	E106001696	PRQ6162
00000.0.008361/2025	P000010654	PRQ6162
00000.0.008364/2025	P000036999	PRQ6162
00000.0.008574/2025	E107100084	QNK9804
00000.0.008573/2025	R480451011	QNK9804
00000.0.008570/2025	E105779097	RIN2C89
00000.0.009119/2025	R480419915	QKJ0259
00000.0.009125/2025	R480424174	QKJ0259
00000.0.009147/2025	P000053753	OMT7633
00000.0.009148/2025	P000054388	OMT7633
00000.0.009149/2025	P000045948	JEV7618
00000.0.009150/2025	P000044450	JEV7618

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 13/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 13/2025. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO.

NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SEMOB, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397. Total de autuações publicadas neste Edital: 2672 (dois mil seiscentos e setenta dois)

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 14/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 14/2025 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397. Total de penalidades publicadas neste Edital: 4165 (quatro mil cento e sessenta e cinco)

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 04/2024

PROCESSO: 00000.0.064630/2024
ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso
CEDENTE: Município de Palmas, representado por seu Procurador-Geral do Município
CESSIONÁRIO: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil
OBJETO: Cessão de uso da área denominada quadra ASR-SE 45, à rodovia TO-050, APM-03C, matrícula 137.552, nesta capital.
VIGÊNCIA: A cessão de uso vigorará por tempo indeterminado a partir da assinatura do Termo, podendo o mesmo ser revogado,

observada a conveniência da administração e o interesse público.
BASE LEGAL: Fundamenta-se no artigo 102 da Lei Orgânica do Município e nos autos do processo administrativo nº 00000.0.064630/2024.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 104 Norte, Avenida Juscelino Kubitschek, nº 28-A, Edifício Via Nobre Empresarial, 8º Andar, nesta Capital, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por seu Procurador-Geral do Município, o Sr. RENATO DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.486.321-XX, residente e domiciliado nesta Capital e a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0021-29, com sede na ACNE-01, Conj. 01, RUA NE-01, Q. 104 Norte, 15 - Plano Diretor Norte, nesta cidade, representada por seu Secretário, o Sr. FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF/MF nº XXX.674.403-XX, doravante denominado CESSIONÁRIO.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 45/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 560 - NM, de 16 de abril de 2024, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Artigo 133, que dispõe sobre os procedimentos para a fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado com o encargo de Fiscais do Contrato Nº 04/2025, referente ao Processo nº 00000.0.003934/2025, firmado entre o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas e a Empresa Arima - Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica Ltda, inscrita no CNPJ Nº 07.374.237/0001-81, que diz respeito a contratação de empresa para elaboração de avaliação atuarial referente aos anos de 2024 (ano-base 2023) e 2025 (ano-base 2024), para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, no valor total de R\$ R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), a seguir:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	WILANILDO DE ALMEIDA PINHEIRO	14460
SUPLENTE	KAUWE EIDI TORRES UEDA	413019892

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

Processo n.º: 003934/2025

Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas

Assunto: Contratação de empresa para elaboração de avaliação atuarial referente aos anos de 2024 (ano-base 2023) e 2025 (ano-base 2024).

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 003934/2024, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação da empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.374.237/0001-81, para elaboração de avaliação atuarial referente aos anos de 2024 (ano-base 2023) e 2025 (ano-base 2024), de forma a atender as demandas deste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no valor correspondente a R\$ R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 27.6100.09.122.8000.4567; Natureza de despesa: 33.90.35; Fontes de Recursos: 1800.20.000; e Nota de Empenho: 2395.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.003934/2025.

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS.

CONTRATADA: Arima Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica Ltda.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para elaboração de avaliação atuarial referente aos anos de 2024 (ano-base 2023) e 2025 (ano-base 2024).

VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00 (dezenove reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e pelas normas regulamentadoras, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo nº 00000.0.003934/2025, termo de contrato nº 004/2025.

RECURSO: Funcional Programática: 27.6100.09.122.8000.4567, Natureza da Despesa: 33.90.35, Fonte: 18020000, Ficha: 20241990.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze meses) meses, a partir da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS e de seu representante legal o senhor Sr. RAUL DE JESUS LIMA NETO, brasileiro, portador da RG nº. XX99XX SSP/TO e inscrito no CPF nº. XXX.627.741-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO; neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa Arima Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.374.237/0001-81, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. THIAGO SOARES MARQUES, portador do CPF sob o nº XXX.305.473-XX, RG nº. XX0020499XX SSPDC CE, doravante denominada CONTRATADA.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Adesão a Ata de Registro de Preços. Contrato nº 01/2025. Processo Administrativo nº: 2025000330, celebrado entre a Câmara Municipal De Palmas, inscrita no CNPJ nº 26.753.509/0001-07 e a Empresa Mobile Automotiva Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.424.987/0001-04. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 025/2024 - ALEMA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 015/2024 - CPL/ALEMA, referente a locação 25 veículos do tipo utilitário picape (caminhonete), sem motorista, quilometragem livre, seguro total e sem franquia. Valor Total: R\$ 2.970.000,00 (dois milhões novecentos e setenta mil reais). Data Do Contrato: 17/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Vereador Marilon Barbosa Castro (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Paulo Bruno Azevedo Ribeiro (Representante legal da Empresa Mobile Automotiva Ltda.)

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

